

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG

Termo de Referência 20/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2025	929547-CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA	14/11/2025 08:37 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2025	18/2025

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Cestas de Natal a serem distribuídas no final do ano para os servidores da Câmara Municipal de Desterro do Melo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO: A opção pela entrega das cestas natalinas por **LOTE** justifica-se pela necessidade de garantir a padronização, a integridade e o controle da qualidade dos itens que compõem cada cesta. Considerando que as cestas devem ser entregues lacradas, o fornecimento em lote possibilita que o fornecedor realize a **montagem, o acondicionamento e o lacre** de forma uniforme, sob sua responsabilidade, antes da entrega ao órgão contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Macarrão espaguete</u> Macarrão, tipo massa com ovos, formato espaguete, n° 8, embalagem plástica resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas de referência: Amália, Vilma e Galo	458955	unidade	07	R\$ 6,00	R\$ 42,00
2	<u>Macarrão lasanha 500g</u> Macarrão, tipo massa com ovos, formato lasanha Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalagem de 500g,	459004	unidade	07	R\$ 15,55	R\$ 108,85

	plástica resistente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas de referência: Amália, Vilma e Galo					
3	<u>Extrato de tomate sachê de 100g</u> Extrato de tomate TRADIONAL, matéria-prima tomate, quantidade de calorias 14kcal/100g, prazo de validade 3 dias aberto e 24 meses fechado. Marcas de referência: Tatantella, Pomarola e Dajuda	620460	unidade	07	R\$ 5,19	R\$ 36,33
4	<u>Batata palha de 500g</u> Batata Palha pct de 500g. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas. Marcas de referência: Yoki, Visconti	463707	unidade	07	R\$ 23,25	R\$ 162,75
5	<u>Creme de leite de 200g</u> Creme de leite sem soro, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Marcas de referência: Nestle, Itambe, Italac, Piracanjuba	446534	unidade	07	R\$ 5,00	R\$ 35,00
6	<u>Doce de goiabada de 250 g</u> Doce de goiabada Cascão de 250 g, tradicional, feita apenas com Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido e acidulante ácido cítrico. Embalagem plástica, com validade mínima de 60 dias. Marcas de referência: Predilecta, julieta.	462679	unidade	07	R\$ 6,49	R\$ 45,43
7	<u>Maionese sachê de 500g</u>	459660	unidade	07	R\$ 17,99	R\$ 125,93

	Maionese tradicional. Embalagem com 500g. Composição básica: composição básica: água, óleo vegetal, ovo, vinagre, açúcar, sal, aromatizantes, antioxidantes e corantes. Marcas de referência: Hellmanns, Arisco, Dajuda e Hemmer.					
8	Milho verde sachê de 200 g Milho Verde, embalagem de 200g, sem conservantes, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas de referência: Predilecta, Quero, Knor, Fugini.	462824	unidade	07	R\$ 4,84	R\$ 33,88
9	Farofa Pronta de 500 g Farofa pronta, embalagem de 500g, Ingredientes: Farinha de mandioca biju, toucinho defumado, condimento preparado sabor cebola (sal aromatizantes antiumectante dióxido de silício), alho, sal refinado, cebolinha verde, condimento preparado sabor bacon (sal, farinha de arroz, proteína vegetal hidrolisada, amido de milho, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, antiumectante dióxido de silício), cebola frita, pimenta vermelha, pimenta do reino, colorífico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante BHT. Marcas de referência : Yoki e Pacha.	244498	unidade	07	R\$ 6,02	R\$ 42,14
10	Panetone de frutas de 400g Panetone de frutas cristalizadas, embalagem de 400g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, gema de ovo, ovo integral, manteiga, óleo de milho, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém	257762	unidade	07	R\$ 19,59	R\$ 137,13

	lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches e gergelim. Marcas de referência: Aymore, Bauducco, Visconti, Cacau Show					
11	<u>Vinho tinto de mesa suave de 1 litro</u> Vinho tinto de mesa suave, embalagem de 1 litro Ingredientes: Uvas, Aroma: Aroma de frutas vermelhas e frescos, Sabor: Paladar Equilibrado, doce e harmonizado. Graduação Alcoólica: 10,2%. Marcas de referência: Pérgola, Colina.	438756	unidade	07	R\$ 34,62	R\$ 242,34
12	<u>Suco de néctar 1 litro</u> Suco de néctar de frutas sem conservantes, sabores: laranja, uva, abacaxi ou maracujá. Embalagem: caixa de 1 litro. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Del Valle, Tial, Dafruta.	326671	unidade	07	R\$ 8,21	R\$ 57,47
13	<u>Caixa de bombom</u> Caixa de bombons sortidos recheado com diversos sabores. Marcas de referência: Garoto, Nestle, Cacau Show, Lacta	464004	unidade	07	R\$ 17,27	R\$ 120,89
14	<u>Azeite extra virgem 250ml</u> Azeite de oliva extra virgem, Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem	463698	unidade	07	R\$ 40,00	R\$ 280,00

	500mL. Marcas de referência: Gallo e Andorinha.					
15	<u>Linguiça tipo calabresa fina</u> Linguiça tipo calabresa fina, embalagem de 500g. ingredientes: carne suína, gordura suína, carne mecanicamente separada de frango, água (5,68%), sal, proteína de soja* (1,11%), açúcar, óleo misto de soja* e coco, alho, cebola, pimenta branca, pimenta vermelha, noz moscada, reguladores de acidez lactato de sódio e citrato de sódio, estabilizantes pirofosfato ácido de sódio e tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante natural de fumaça, corante carmim de cochonilha e conservador nitrito de sódio. (*)agrobacterium sp, agrobacterium tumefaciens, arabidopsis thaliana, bacillus thuringiensis e streptomyces viridochromogenes. alérgicos: contém derivados de soja. não contém glúten. contém carne mecanicamente separada de frango. Marcas de referência: Pif Paf, Perdigão e Sadia.	447702	unidade	07	R\$ 14,65	R\$ 102,55
16	<u>Bala macia sortidas 300g</u> Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 300 gr. Sabores diversos. Marcas de referência: Santa Rita.	474370	unidade	07	R\$ 9,41	R\$ 65,87
17	<u>Azeitona verde sem caroço</u> Azeitonas verde sem caroço, ingredientes: azeitonas verdes com caroço, água, sal, acidulante	459639	unidade	07	R\$ 5,90	R\$ 41,30

	ácido láctico, antioxidantes ácido cítrico e ácido ascórbico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Validade mínima de 06 meses. Marcas de referência: Tio Paco, Pacha e Predilecta.					
18	<u>Uva passa sem semente</u> Uva passa escura sem semente, embalagem de 200 g. Marcas de referência: La Violetera.	464903	unidade	07	R\$ 10,99	R\$ 76,93
19	<u>Amendoim tipo japonês de 500g</u> Amendoim tipo japonês salgado, embalagem de 500g. Validade de no mínimo 06 meses. Marcas de referência: Dori, Elma chips e Yoki.	467292	unidade	07	R\$ 14,50	R\$ 101,50
20	<u>Espumante de 660 ml</u> Espumante sidra de 660 ml, embalagem de vidro, validade mínima de 12 meses. Água, açúcar, álcool etílico potável, fermentado de maçã, suco concentrado de maçã, acidulante ácido cítrico (ins 330), aroma natural de maçã, conservador sorbato de potássio (ins 202) e anidrido carbônico. Teor alcoólico: 5,5% vol. Marcas de referência: Celebrate	438744	unidade	07	R\$ 40,00	R\$ 280,00
21	<u>Ave fest (frango temperado) congelado</u> Frango especial temperado congelado com máximo de 20¢ de salmoura, moela, fígado e pescoço com no mínimo 3 kg. Marcas de referência: Avivar e Rivelli, Perdigão, Sadia	447874	unidade	07	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
22	<u>Caixa decorada de natal</u> Caixa decorativa natalina reforçada para colocar todos os produtos.	485343	unidade	07	R\$ 11,40	R\$ 79,80
TOTAL:						R\$ 3.373,09

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação até o prazo de 19 de dezembro de 2025, nos termos do contrato, ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.373,09 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos), conforme tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Poder Legislativo por força da Lei 929/2023 está autorizado a conceder cestas natalinas a título gratuito, no mês de dezembro de cada ano, a todos os servidores.

Determina ainda a Lei, que a concessão dar-se-á mediante dotações orçamentárias próprias, obedecendo ao princípio da razoabilidade e que não será incorporado ao vencimento de cada servidor.

Desta forma, objetiva-se integrar os servidores municipais assim como promover um agradecimento solidário pelos trabalhos despendidos durante todo o ano, motivando o servidor pelos préstimos realizados em prol da coletividade, e incentivar a boa prática e contribuir para a confraternização natalina dos servidores.

Vale ressaltar que a concessão das cestas natalinas aos servidores está respeitando todos os preceitos do artigo 37 da Constituição Federal, que versa sobre os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade entre outros. Justifica-se a escolha pelo agrupamento dos itens em um único lote, considerando que a empresa vencedora será responsável por entregar as cestas natalinas devidamente embaladas, lacradas e prontas para distribuição. Essa forma de contratação centraliza a responsabilidade pelo fornecimento, assegurando a padronização, a integridade e a qualidade do produto final. O agrupamento em lote, portanto, viabiliza a execução eficiente do contrato e assegura a entrega do produto final conforme as especificações estabelecidas.

2.2. Registra-se que a Câmara Municipal de Desterro do Melo não possui Plano de Contratação Anual que balize a presente contratação e registra-se ainda que não há regulamentação dessa matéria neste órgão.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para a demanda será a aquisição dos bens descritos no item 1.1 deste instrumento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos itens dar-se-á por meio de contrato ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a ser emitida em nome da empresa vencedora, discriminando cada serviço de fornecimento.

4.2. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR).

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, conforme Portaria nº 11, de fevereiro de 2025, da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

5.2. O prazo para entrega dos itens é até 19 de dezembro de 2025.

5.3. Para a contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no presente Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante o tempo estipulado para prestação dos serviços.

5.4. Se a CONTRATADA não fizer a comprovação referida no subitem anterior, poderá a ADMINISTRAÇÃO convocar outra LICITANTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, contratar outra empresa, sem prejuízo das sanções previstas em lei aplicáveis à CONTRATADA.

5.5. A comunicação entre as partes ocorrerá da seguinte forma:

5.5.1. Em caso de dúvidas, a CONTRATADA poderá entrar em contato com a gestão do Setor de Licitações pelo e-mail licitacao.camaradesterrodomelo@gmail.com.

5.5.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatores que possam afetar a execução do serviço com impacto em prazos, custos ou qualidade do produto a ser entregue, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pela CONTRATANTE, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério da CONTRATANTE, implicar na não aceitação das justificativa.

5.6. Tendo em vista as especificidades dos serviços relacionados ao objeto, a CONTRATADA, durante todo o tempo de vigência de contrato, realizará todas as suas atividades a partir de parâmetros de qualidade, de excelência, de competência, de agilidade e de transparência em todas as fases, e, para tanto, deverá:

5.6.1. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a entrega do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

5.6.2. Prover a CONTRATANTE das informações necessárias à adequada execução do objeto;

5.6.3. Cumprir e obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas da CONTRATANTE, quando necessária à execução do objeto;

5.6.4. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE, obtidos em função da execução do objeto;

5.6.5. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Fiscalização

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.4.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ((Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo)

6.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Portaria nº 18/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos itens, com base nas documentações apresentadas, quando for o caso;

7.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Câmara Municipal de Desterro do Melo, CNPJ nº 26.113.837/0001-30, situada a Praça Carlos Jaime, 22, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP: 36.210-000.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. o valor a pagar; e

7.8.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

7.23. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Portaria 23/2023, expedida pelo Legislativo Municipal em 27 de agosto de 2023 e alterações da Portaria nº 32/2023, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.373,09

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.373,09 (Três mil, trezentos e setenta e três reais e nove centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Desterro do Melo, sendo a seguinte dotação do exercício de 2025.

01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

Autoridade competente

FERNANDA GUILHERME DE ARAUJO

Responsável pela contratação direta

